

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO 092/2020

Partes: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA - EPP**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.:82964/2020, FLY n.: 0333.0002102/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, carona através de Adesão a Ata de Registro de Preço do FNDE n.: 02/2020, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.: 11/2019, para Registro de Preços** (no processo n.:23034.050192/2018-41), conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.: 8666/93, de 21 junho de 1993, pela Lei n.: 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.: 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente Contrato é de R\$214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

DA GARANTIA: A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

Nova Andradina/MS, 12 de maio de 2020

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
Renato Perrotta
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020

Partes: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CARLOS DAMIÃO DE SOUSA PIMENTA 80265570859**.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SOMBREADOR PARA PROTEÇÃO DE PONTOS DE TAXI, conforme C.I. 149/2020/SEMUSP, solicitação 1018/2020 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16 e 17 do processo 84544/2020 fty 0333.0003682/2020.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de até 31 de dezembro de 2020.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Empenho: 1060/2020; Proj./Ativ.:2.115 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Nova Andradina – MS, 16 de junho de 2020.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Contratante

CARLOS DAMIÃO DE SOUSA PIMENTA
80265570859
Franz Josef Huber
Contratado

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): CORNETO & PEREIRA LTDA; COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LIMITADA; CALDEIRA & PEREIRA LTDA; CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP; DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI; BRUNO ARIZOLI CORREIA BATISTA – ME; MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP; ADEMIR TADEU LOPES; LORENCINI RUSSO & CIA LTDA; MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; ALBERTO DE SOUZA COIMBRA;

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Junho de 2020.

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº24/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 18.729.614/0001-74, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, CNPJ nº 12.772.446/0001-13, EFICAZ LOGISTICA COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI-ME, CNPJ nº 20.419.294/0001-06, SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, CNPJ nº 24.397.411/0001-20, EVERTON LUIZ OSHIRO ME, CNPJ nº 01.592.442/0001-37

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 24 de Fevereiro de 2020.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 456, de 10 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.695, de 30 de Setembro de 2015, que regulamenta a concessão e o pagamento da gratificação de incentivo à produtividade aos servidores ocupantes da função de enfermagem, médico, odontólogo, técnico de enfermagem/auxiliar de enfermagem e técnico de higiene dental/auxiliar de consultório dentário que atuam na política de atenção integral às pessoas privadas de liberdade em Nova Andradina;

CONSIDERANDO que a gratificação de incentivo à produtividade, com objetivo de incentivar a prestação de serviços de saúde nos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem com qualidade e eficiência, instituída no inciso IX do art. 64 da Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, será atribuída aos profissionais que atuarem, exclusivamente, na política de atenção integral às pessoas privadas de liberdade na cidade de Nova Andradina;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, contida na Cl. n. 102/RH/20 para designar os servidores que atuarão na política de atenção integral às pessoas privadas de liberdade em Nova Andradina (autos 84.777/2020);

CONSIDERANDO que as designações ora realizadas são em substituição as da Portaria nº 506, de 10 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar na política de atenção integral às pessoas privadas de liberdade em Nova Andradina:

I – Simone Aparecida Marega como enfermeira COREN 130571/MS, RG 624.795.9, CPF 024.234.439-94;

II – Heuser Bergamo Maciel como Médico, CRM 3565/MS, RG 189.796.06 SSP/SP, CPF 158.833.068-02;

III – Célia Maria Borges Bordin como cirurgião dentista, SP- CD – 93713 RG 297.355.053 SSP/SP CPF 269.358.188-50;

IV – Rosana Maria de Andrade auxiliar de consultório dentário RG 001.345.660 SSP/MS CPF 009.841.011-36;

V – Maria José Almeida Fonseca como Técnica de Enfermagem, RG 216.443.386 SSP/MS, CPF 080.283.258-07;

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 506, de 10 de novembro de 2016.

Nova Andradina-MS, 10 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.555, de 15 de Junho de 2020.

Revoga, Acrescenta e altera disposições no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do artigo 22 do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º Fica alterado o §2º do artigo 22 do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 ...

[...]

§2º A interdição do estabelecimento será de 120 (cento e vinte horas) ininterruptas.

Art. 3º Fica acrescentado o §6º ao artigo 22 do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, o qual possui a seguinte redação:

Art. 22...

[...]

§6º A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulada com a de interdição ou de cassação do alvará;

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.556, de 15 de Junho de 2020.

Dispõe sobre o protocolo para dispensação de máscaras pela Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) estabelecidas nos Decretos 2.470/2020 e 2.472/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO a Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020, e o Decreto 10.282, de 20 de março de 2020, expedidos pelo Presidente da República;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a notória e crescente escala nacional e estadual dos índices de manifestação do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

DECRETA:

Art. 1º A distribuição das 30.000 (trinta mil) máscaras caseiras de proteção individual adquiridas pela Secretaria Municipal de Saúde para as demais secretarias do Poder Executivo Municipal será realizada conforme o anexo I deste Decreto.

§1º. Cada secretário municipal será incumbido de distribuir as máscaras destinadas à sua respectiva secretaria para os agentes públicos que estiverem lotados nela.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde orienta a entrega de 4 (quatro) máscaras por agente público, sendo esta trocada a cada 4 (quatro) horas de uso.

Art. 2º A utilização de máscaras pelos agentes públicos é de uso obrigatório.

Parágrafo único. O agente público poderá optar pelo uso de outras máscaras de proteção individual, desde que satisfaçam as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde no combate à propagação do novo coronavírus (Sars-CoV-2)

Art. 3º Os agentes públicos devem observar as seguintes regras sobre uso e higienização das máscaras:

I - O uso da máscara caseira é individual, não devendo ser compartilhada entre familiares, amigos e outros;

II - Colocar a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz, bem como amarrar com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara;

III - Evitar ficar manuseando (tocando) a máscara;

IV - Higienizar a máscara com imersão em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos, sendo a proporção de diluição a ser utilizada é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água (por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500ml de água potável);

V - Após o tempo de imersão, realizar o enxágue em água corrente e lavar com água e sabão, sendo que após a secagem da máscara é preciso passá-la com ferro quente e acondicionar em saco plástico;

VI - A máscara deve estar seca para sua reutilização;

VII - Substituir de máscara sempre que apresentar sujidades ou umidade;

VIII - Descartar a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO 2.556, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Secretaria	Quantidade de máscara
Infraestrutura	100 unidades
Educação cultura e esporte	5.000 unidades
Cidadania e assistência social	100 unidades
Cidadania e assistência social para entrega para beneficiários bolsa família, conviver, asilo, beneficiário de prestação continuada	10.000 unidades
Saúde para uso dos profissionais que atuam em setor administrativo, agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, vigilância em saúde, CCZ, pacientes sem sintomas gripais no momento do atendimento para evitar contaminação aos profissionais de saúde.	10.000 unidades
Meio ambiente e desenvolvimento integrado	300 unidades
Finanças e Gestão	1.200 unidades
Planejamento e administração	300 unidades
Serviços públicos	3.000 unidades

DECRETO Nº. 2.554, de 15 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a delegação de poderes aos agentes públicos para praticar atos pelo Município de Nova Andradina-MS na homologação do aeródromo de Nova Andradina junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, para atender a conveniências técnicas, sociais, econômicas, jurídicas ou territoriais, é possível a quem detém a competência legal distribuir transitoriamente parcela de suas atribuições por meio do instituto da delegação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados os poderes conferidos ao chefe do Poder Executivo de Nova Andradina - MS aos agentes públicos Júlio César Castro Marques, inscrito no CPF 838.041.021-15, Secretário Municipal de Infraestrutura, e Lucas Peres Bressan, inscrito no CPF 406.508.248-06, Diretor-Geral de Obras, concernentes à representação do Município de Nova Andradina - MS junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC no processo de homologação do aeródromo de Nova Andradina - MS.

Parágrafo único. Os agentes públicos delegatários estão aptos a realizarem quaisquer atos necessários no processo de homologação do aeródromo de Nova Andradina - MS na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, desde que os atos administrativos sejam praticados de maneira motivada e de acordo com o interesse público, sob pena de nulidade.

Art. 2º A delegação prescrita no artigo anterior se extinguirá com o encerramento do processo de homologação do aeródromo de Nova Andradina - MS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1085/20 Data: 10/06/2020

Licitação: Processo: 81935/20, Pregão: 049/2020, Ata nº.: 36/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 8.574,30 (oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

Credor: 6569 ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 (Licitação Nº : 49/2020-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1086/20 Data: 10/06/2020

Licitação: Processo: 81935/20, Pregão: 049/2020, Ata nº.: 36/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 16.231,08 (dezesseis mil duzentos e trinta e um reais e oito centavos)

Credor: 5993 MEDIONERIA E S ARAUJO

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 (Licitação Nº : 49/2020-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1087/20 Data: 10/06/2020

Licitação: Processo: 81935/20, Pregão: 049/2020, Ata nº.: 36/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 15.059,70 (quinze mil cinquenta e nove reais e setenta centavos)

Credor: 5279 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 (Licitação Nº: 49/2020-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1088/20 Data: 10/06/2020

Licitação: Processo: 81935/20, Pregão: 049/2020, Ata nº.: 36/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais)

Credor: 7254 CONSTRUMORADA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 (Licitação Nº: 49/2020-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1089/20 Data: 10/06/2020

Licitação: Processo: 81935/20, Pregão: 049/2020, Ata nº.: 36/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 12.102,45 (doze mil cento e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 (Licitação Nº: 49/2020-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1090/20 Data: 10/06/2020

Licitação: Processo: 81935/20, Pregão: 049/2020, Ata nº.: 36/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 11.644,28 (onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Credor: 7272 COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 (Licitação Nº: 49/2020-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1091/20 Data: 10/06/2020

Licitação: Processo: 81935/20, Pregão: 049/2020, Ata nº.: 36/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 26.383,80 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 (Licitação Nº: 49/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1352/20 Data: 15/06/2020

Licitação: Processo: 79745/2019, Pregão: 247/2019, Ata nº.: 152/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1-	- Gêneros de Alimentação

Valor Total do Empenho: 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

Credor: 1971 SANDRA REINA LOPES 18180765865

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE. PARA ATENDER EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES: CAMPANHAS DE SAÚDE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019 (Licitação Nº: 247/2019-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1354/20 Data: 15/06/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- 6
Unidade: 05.06	- 10
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.277	- 2
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Credor: 2338 SENA & JACOMO LTDA

Objeto: Outros Materiais de Consumo

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2020 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 49/2020 Processo de Licitação: 49/2020 Data do Processo: 06/04/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2020
b) Licitação Nr.: 21/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/06/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO 252/2019 PREGÃO 11/2020 PARA ATENDER O SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descio (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 000630 - MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO	3	0,0000	3.489,25
- 000204 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	5	0,0000	53.575,00
	8		57.064,25

Nova Andradina, 15 de Junho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 94/2020 - IL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 94/2020 Data do Processo: 15/06/2020

Folha: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Antonio Francisco Ortega Batel"
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 035/2020 - FL 02/02

ANEXO ÚNICO -
 COMPETÊNCIA ABRIL/2020

QUADRO DE SERVIDORES COMISSONADOS						PERÍODO DE REPOUSO			
MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	AQUISITIV O	1ª QUINZENA		2ª QUINZENA	
						INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL
10	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2000	30/06/2019	29/06/2020	20/07/2020 a	03/08/2020	21/12/2020 a	04/01/2021
169	ALAN JELLES LOPES IBRAHIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2012	21/11/2018	20/11/2019	01/07/2020 a	15/07/2020	16/11/2020 a	30/11/2020
5	EDNA VALÉRIA DINIZ DA MOTTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30/06/2000	30/06/2019	29/06/2020	01/07/2019 a	15/07/2020	01/12/2020 a	15/12/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 94/2020
 b) Licitação Nr.: 94/2020-IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 d) Data Homologação: 15/06/2020
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE SEGURANÇA DO PACIENTE + REVISÃO DOS PROTOCOLOS + VISITA TÉCNICA + SEGURANÇA CONTINUADA PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 000581 - PARES CONSULTORIA HOSPITALAR LTDA - ME	1	0,0000	90.000,00	
	1		90.000,00	

Nova Andradina, 15 de Junho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 78272
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Deisiane Cristina de Souza Carvalho
PROCESSO SELETIVO Nº: 002/2019
OBJETO: O presente processo seletivo simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS.
VIGÊNCIA: 13/04/2020 a 12/04/2021
DATA DE CONVOCAÇÃO: 13/04/2020
ASSINARAM: Deisiane Cristina de Souza Carvalho e Julliana Caetano Ortega



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Antonio Francisco Ortega Batel"
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 035 DE 16 DE JUNHO DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias de Junho de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
 "AMARELINHO"
 Presidente da Câmara Municipal